



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1120/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA AGÊNCIAS BANCÁRIAS, LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DOS CORREIOS POSSÍREM BANHEIRO PÚBLICO, MASCULINO E FEMININO, COM LAVATÓRIO E BEBEDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/06/2011

Sanção: 14/06/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1120/2011

Em, 13 de Junho de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, LOTÉRICAS
E AGÊNCIAS DOS CORREIOS POSSUÍREM
BANHEIRO PÚBLICO, MASCULINO E
FEMININO, COM LAVATÓRIO E
BEBEDOURO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guaporé FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.º. As agências bancárias, lotéricas e agência dos Correios, situadas em São Miguel do Guaporé, deverão ter espaço destinado a banheiro público, masculino e feminino, com lavatório, suprido de papel higiênico e toalhas de papel, bem como bebedouro, suprido por copos descartáveis.

Art. 2.º. Referidos itens deverão estar em local visível e de fácil acesso ao público em geral.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de Junho de 2011.

APROVADO
EM 13 06 2011
[Assinatura]
Ivan Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
14 06 11
[Assinatura]
ANGEL FENALI
Prefeito Municipal